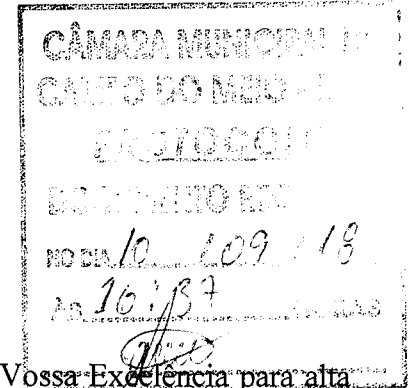




Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 10 de setembro de 2018.

Mensagem nº. 39/2018
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 39/2018
Serviço: Gabinete do Prefeito



Senhor Presidente,

Anexo a presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para alta apreciação desta Câmara, o seguinte Projeto de Lei:

39/2018: “Autoriza o Município de Campo do Meio a doar imóvel à Vila Vicentina São Francisco de Assis”.

O presente projeto justifica-se, uma vez que, a presente doação do imóvel pertencente ao Município de Campo do Meio será doado exclusivamente para a manutenção e funcionamento da Vila Vicentina São Francisco de Assis, instituição, esta, que tem como função primordial o acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade.

No mais, o próprio projeto de lei, em si só, já se justifica, pois está bem claro em todas as suas situações.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada consideração e estima.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Jean Vitor de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG.



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº. 39 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO A DOAR
IMÓVEL À VILA VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.***

Faço saber que a Câmara decreta:

Art. 1º. Fica o Município de Campo do Meio autorizado a doar um terreno urbano com área de 1.646,17 m², situado na Rua Armando de Paula Meimberg, Centro, nesta cidade, imóvel este, pertencente ao Município de Campo do Meio, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Gerais, sob a matrícula 23.494, Livro 2, conforme certidão de inteiro teor em anexo, ao qual faz parte integrante desta Lei, a Vila Vicentina São Francisco de Assis.

Parágrafo Único: A presente doação destina-se exclusivamente para a manutenção e funcionamento da Vila Vicentina, que tem como função primordial o acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade.

Art. 2º. Caso a Vila Vicentina São Francisco de Assis, deixe de existir, por qualquer motivo, o imóvel retornará ao patrimônio do Município de Campo do Meio, que dará a destinação que lhe aprouver.

Art. 3º. A mudança de destinação do imóvel especificado no parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei, sem autorização da Municipalidade implicará em obrigatoriedade de devolução do imóvel.

Art. 4º. O patrimônio imóvel de que trata o artigo 1º, desta Lei, não será em hipótese alguma alienado e nem poderá ser usado como garantia de dívida da entidade.

Art. 5º. Ficará a Vila Vicentina São Francisco de Assis, isenta dos impostos que venham a recair sobre o imóvel de que trata o artigo 1º.



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Art. 6º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, Minas Gerais, 10 de setembro de 2018.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE CAMPOS GERAIS

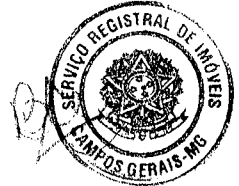
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Don Othon Motta, 143, Centro, Tel/Fax. 35.3853.1288

Bel. Francisco José Caiafa de Mesquita
OFICIAL

Bel. Mirthes Maria de Mesquita
SUBSTITUTA

Lilian Cristina de Mesquita
2ª Substituta



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis de Campos Gerais-MG, certifica que na matrícula 23.494 do livro 2- RG, consta(m) a matrícula e o(s) registro(s) do teor seguinte:

MATRÍCULA: 23.494, Livro 2. Data: 18/01/2018.

IMÓVEL: Um terreno urbano com a área de 1.646,17 m², denominado Lote 02, e 06 (seis) casas, situados na Rua Armando de Paula Meimberg, Centro, município de Campo do Meio-MG, partindo do ponto P10 até o Ponto P01, medindo 7,34 metros lineares, volve a esquerda do ponto P01 até o ponto P02 confrontando com SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), CNPJ nº 21.420.500.0001-52 medindo 13,00 metros lineares, volve a direita do ponto P02 até o ponto P03 confrontando com SAAE (Serviço Autônomo de Água e esgoto), CNPJ nº 21.420.500.0001-52, medindo 10,10 metros lineares, volve a esquerda do ponto P03 até o ponto P04 confrontando com Maria do Rosário Machado, CPF nº 286.705.316-15, Darles Cabral Rocha CPF 443.658.616-20 e sua esposa Maria Inês de Araújo Rocha Cabral CPF 646.604.436-04; medindo 10,6 metros lineares; segue confrontando com Almiro Marques Flausino CPF 172070.966-15 e sua esposa Paula Cristina Migliorini Marques CPF 050.425.336-05 medindo 21,90 metros lineares; segue confrontando com José Antônio Baia CPF 396.108.456-49 medindo 8,00 metros lineares; segue confrontando com Augustinha Rita de Oliveira CPF 700.307.826-00 medindo 2,70 metros lineares; volve-se a esquerda do ponto P04 até o ponto P05 confrontando com José Maria Silva CPF 312.797.086-20 e sua esposa Romilda Aparecida Lopes Silva CPF 493.538.026-87 medindo 12,05 metros lineares; e nos fundo segue confrontando com Flávio Reis CPF 333.975.736-07 e sua esposa Flávia Veronezi CPF 067.761.226-52 medindo 2,60 metros lineares; segue confrontando com José Maria Silva CPF 312.797.086-20 e sua esposa Romilda Aparecida Lopes Silva CPF 493.538.026-87 medindo 1,50 metros lineares até o ponto P5; volve-se a esquerda do ponto P05 até o ponto P06 confrontando com José Maria Silva CPF 312.797.086-20 e sua esposa Romilda Aparecida Lopes Silva CPF 493.538.026-87 medindo 3,05 metros lineares; volve-se a direita do ponto P06 até o ponto P07, confrontando ainda com José Maria Silva, CPF 312.797.086-20 e sua esposa Romilda Aparecida Lopes Silva CPF 493.538.026-87 medindo 12,60 metros, volve-se a esquerda do ponto P07 até o ponto P19, confrontando com Autopeças Campomeiense Ltda, CNPJ nº 18.239.442/0001-50, medindo 5,70 metros lineares, segue confrontando com

José Antônio Reis CPF 619.922.596-15 medindo 9,00 metros lineares, segue confrontando com o espólio de Leosipiu Camilo da Silva CPF 198.262.146-04 e sua esposa Maria Expedita Rocha Silva CPF 005.880.386-60 medindo 4,89 metros lineares, volve a esquerda do ponto P19 até o ponto P18, confrontando com o lote 01 de Propriedade do Município de Campo do Meio, CNPJ nº 18.239.582/0001-29, medindo 16,35 metros lineares, volve a esquerda do ponto P18 até o ponto P17, confrontando com o lote 01 de Propriedade do Município de Campo do Meio, CNPJ nº 18.239.582/0001-29, medindo 5,10 metros lineares, volve a direita do ponto P17 até o ponto P16, confrontando com o lote 01 de Propriedade do Município de Campo do Meio, CNPJ nº 18.239.582/0001-29, medindo 8,85 metros lineares, volve a esquerda do ponto P16 até o ponto P15, confrontando com o lote 01 de Propriedade do Município de Campo do Meio, CNPJ nº 18.239.582/0001-29, medindo 2,30 metros lineares, volve a direita do ponto P15 até o ponto P14, confrontando com o lote 01 de Propriedade do Município de Campo do Meio, CNPJ nº 18.239.582/0001-29, medindo 0,93 metros lineares, volve a esquerda do ponto P14 até o ponto P13 confrontando com o lote 01 de Propriedade do Município de Campo do Meio, CNPJ nº 18.239.582/0001-29, medindo 4,28 metros lineares, volve a esquerda do ponto P13 até o ponto P12, confrontando com o lote 01 de Propriedade do Município de Campo do Meio, CNPJ nº 18.239.582/0001-29, medindo 1,96 metros lineares, volve a direita do ponto P12 até o ponto P11, confrontando com o lote 01 de Propriedade do Município de Campo do Meio, CNPJ nº 18.239.582/0001-29, medindo 19,53 metros lineares, volve a direita do ponto P11 até o ponto P10 confrontando com o lote 01 de Propriedade do Município de Campo do Meio, CNPJ nº 18.239.582/0001-29, medindo 43,69 metros lineares.. O lote acima mencionado trata-se de um lote de forma irregular, apresentando um acive em relação ao nível da Rua Armando de Paula Meimberg. Título anterior: R-1 Matrícula: 16.084, fls. 240, Livro 2-BF. A presente matrícula foi aberta em virtude desdobramento da matrícula acima, a requerimento do Município de Campo do Meio, proprietário do imóvel, instruído pelo mapa e memorial descritivo de 14 de novembro de 2017, do Engenheiro Civil Antônio Reis Megda, CREA-MG nº 41.188/D. Devidamente aprovado pela Prefeitura de Campo do Meio, em 08/01/2017.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DO CAMPO DO MEIO, CNPJ: nº 18.239.582/0001-29, com sede na Rua Dr. José Mesquita Neto, nº 356, em Campo do Meio-MG. Emol.: R\$ 19,49. Taxa de Fisc.: R\$ 6,13. Total: R\$ 25,62. Dou fé.

O referido é verdade, dou fé.

Campos Gerais, 03 de Setembro de 2018.

Lilian Cristina de Mesquita

Bel. Francisco José Caiafa de Mesquita (Oficial) - Bel. Mirthes Maria de Mesquita (Substituta) -
Lilian Cristina de Mesquita (2ª substituta)



Ato: 8401, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 32,16. Recomepe: R\$ 1,94. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,04. Total: R\$ 46,14. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000116040149, atribuição: Imóveis, localidade: Campos Gerais. Nº selo de consulta: CGG80764, código de segurança : 9584258497345266. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 32,16. Valor Total do Recomepe: R\$ 1,94. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,04. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 46,14. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".